



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1472/ 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 326.022,00** (Trezentos e vinte e seis mil e vinte e dois reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00200 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

02.003 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0003.2008 CONTROLADORIA INTERNA

00620 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.200,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.0004.2012 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - 1% RECEITA

00980 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

00990 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 504 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

01710 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.121.0004.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

01830 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00

01840 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.800,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02680 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 33.000,00

02690 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 98.000,00

02700 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

04080 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05710 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2087 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06230 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2090 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

06440 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

06450 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

06460 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.700,00

06470 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 102 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.100,00

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0007.2116 MANUTENÇÃO DO C.M.E.I. – FUNDEB

08470 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

08490 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.800,00

08500 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 102 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.162,00

TOTAL... R\$ 326.022,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL.....R\$ 131.762,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

02.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

00360 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 28.000,00

00370 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 40,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOX. E PATRIMONIO

04.122.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

01340 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

01350 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0006.2041 ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

03010 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 98.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

04770 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 34.260,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.751.0009.2081 MANUTENÇÃO/ MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

05900 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

SUB - TOTAL... R\$ 194.260,00

TOTAL...R\$ 326.022,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 10 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal